



AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Borges de Medeiros, 659 - 13º andar - Bairro Centro - CEP 90020-023 - Porto Alegre - RS - www.agergs.rs.gov.br
CNPJ 01.962.045/0001-00

Ofício Nº 151/2017 - DG

Porto Alegre, 20 de abril de 2017.

Ao responder este Documento informar:
REFERENTE ao Processo SEI AGERGS nº 000489-39.00/17-9

Ao Excelentíssimo Senhor
Renan dos Santos Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Guaíba
Av. Sete de Setembro, 325
92500-000 - Guaíba - RS

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, acuso recebimento do Ofício nº 042/2017, que encaminha Proposição Nº 141/17 de autoria do Vereador Miguel Crizel, a qual trata de disponibilização de um catamarã nos horários das 8h e das 14h30min, identificadas pelo proponente como de grande fluxo de passageiros.

A travessia hidrográfica entre Guaíba e Porto Alegre é operada pela empresa vencedora do processo de licitação promovido para esse fim, e culminou com o contrato firmado, entre o poder concedente METROPLAN, e a licitante vencedora, Catsul Guaíba Transportes Hidroviários LTDA, onde estão descritas as responsabilidades da partes.

Destarte, importa que a demanda por eventuais alterações contratuais passe pela análise de impacto das mesmas, considerando custos, benefícios entre outros indicadores a pautar a decisão, devido repercussão das mesmas.

Com isso, sugerimos que a Proposição Nº 141/17 em tela seja também encaminhada ao poder concedente, estando a AGERGS à disposição na alçada de competência que a lei lhe confere.

Respeitosamente,

Alcebíades Santini,
Conselheiro-Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Alcebíades Adil Santini, Conselheiro(a)-Presidente(a)** em 22/06/2017, às 13:54, conforme Medida Provisória nº 2.200-2/2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://sei.agergs.rs.gov.br/processos/verifica.php> informando o código verificador **0135312** e o código CRC **7F2D7674**.

000489-39.00/17-9

0135312

